

“SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA NO MUNDO: O RECONHECIMENTO FORMAL INFLUENCIA A SUA EXPANSÃO?”

Palavras-Chave: AGRICULTURA ORGÂNICA, AGROECOLOGIA, SISTEMAS PARTICIPATIVOS DE GARANTIA.

Autores(as):

MAYARA FERNANDA FRANCISCO, FEAGRI – UNICAMP

Prof^ª. Dr^ª. VANILDE FERREIRA DE SOUZA-ESQUERDO (orientadora), FEAGRI - UNICAMP

MSc. LUÍS HENRIQUE CONTI TASCA (coorientador), FEAGRI - UNICAMP

INTRODUÇÃO:

Durante o século XX houve uma grande expansão da agricultura orgânica e conseqüentemente demanda por regulamentação dos produtos orgânicos pelos principais mercados consumidores, Europa e Estados Unidos. Em 1991 a União Europeia implementou a primeira legislação para regulamentar o mercado de produtos orgânicos, estabelecendo um sistema de certificação por auditoria. Antes disso os produtos orgânicos eram comercializados sem fiscalização do Estado. No entanto, a regulamentação da legislação trouxe uma série de críticas por não considerar as necessidades específicas dos agricultores do Sul Global (TASCA, 2023).

No mesmo ano, no Brasil, conformaram-se através de grupos de agricultores orgânicos avessos à certificação proposta pela Europa, o que veio, posteriormente, a se chamar Sistema Participativo de Garantia (SPG) (HIRATA; ROCHA; BERGAMASCO, 2020; MEIRELLES, 2020). O SPG adapta-se à realidade dos agricultores familiares, caracterizando-se pela responsabilidade coletiva e solidária dos membros visando à garantia das qualidades orgânicas dos produtos de forma participativa. No Brasil, para que esse sistema funcione são estabelecidos os Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPAC), pessoas jurídicas credenciadas no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que dão respaldo aos agricultores, consumidores e técnicos organizados no SPG perante o Estado, garantindo a aptidão do SPG a realizar a avaliação das qualidades orgânicas da produção para atestar se os produtos atendem às exigências da legislação para poderem ser comercializados como orgânicos (SOUZA et al., 2020; TASCA; BRITO; SOUZA-ESQUERDO, 2022).

Com o passar dos anos, mediante a atividade dos agentes governamentais e não governamentais e agricultores participantes do SPG na América Latina, começou a caminhada rumo ao reconhecimento institucional do SPG na América Latina e posteriormente em outras regiões do mundo (TASCA, 2023; FIBL; IFOAM, 2023). O SPG está presente em 78 países, contando com cerca de 1.3 milhão de agricultores envolvidos. Destes 78 países, apenas 16 o reconhecem institucionalmente, 10 na América Latina, 2 na Oceania, 1 na África e 3 na Ásia (FIBL; IFOAM, 2023). Tendo em vista a importância do SPG no contexto da agricultura orgânica, este trabalho

objetiva identificar indicadores referentes ao reconhecimento institucional do SPG, como o ano de reconhecimento, às diferenças de nomenclatura, a forma de comercialização (direta e(ou) indireta) e analisar o crescimento do número de iniciativas totais para o período entre 2011 e 2023, presentes nos 16 países que o reconheceram (Brasil, Uruguai, Paraguai, Peru, Chile, Costa Rica, México, Bolívia, Equador, Colômbia, Índia, Filipinas, Mongólia, Madagascar, Nova Caledônia, Polinésia Francesa).

METODOLOGIA

A pesquisa possui caráter qualitativo, para levar em consideração as realidades distintas nas quais os SPGs se manifestam e como estão situados os cenários prévios ao seu reconhecimento. Para a pesquisa qualitativa, será utilizada a Análise Documental, baseada na metodologia proposta por Mayring (2002), para analisar documentos e bibliografias, consistindo da Pré-análise - seleção dos documentos, levando em consideração critérios pré-estabelecidos, na direção de que tipo de documento será abordado. Também consideram-se as características externas e internas do documento, sua proximidade com o objetivo do projeto, bem como sua origem e a crítica à fonte; Delimitação do objetivo - Nesta etapa deve-se categorizar as informações, de acordo com o objetivo, onde as mesmas devem cobrir todas as informações necessárias para a resposta das questões da pesquisa; e finalmente, Interpretação - Nesta etapa, acontece a identificação de padrões que auxiliam na resposta da pergunta.

RESULTADOS E DISCUSSÃO:

Apresentamos no Quadro 1 o ano do reconhecimento institucional do SPG, os tipos de comercialização (direta e indireta) regulamentados por cada país, e a nomenclatura utilizada para se referir ao SPG em cada um dos 16 países.

Quadro 1: Ano do reconhecimento institucional do SPG, status da comercialização e nomenclatura do SPG nos 16 países estudados.

Países	Ano de oficialização	Atende a Comercialização Direta e Indireta	Nomenclatura usada
Brasil	2009	Direta e indireta	Sistema Participativo de Garantia
Uruguai	2008	Direta	Sistemas de certificación participativa
Paraguai	2008	Direta	Sistema Participativo de Garantia
Peru	2008	Direta	Sistemas de certificación participativa
Chile	2015	Direta e indireta	Organización de Agricultores Ecológicos
Costa Rica	2009	Direta	Sistema Participativo de Garantia
México	2010	Direta	Sistemas de certificación orgánica participativa
Bolívia	2012	Direta	Sistemas participativos de garantías
Equador	2013	Direta	Sistemas Participativos de Garantías

Colômbia	2017	Direta	Sistema participativo de garantias
Índia	2015	Direta	Participatory Guarantee System
Filipinas	2020	Direta	Partnership for Organic Agriculture (POAg) Project
Mongolia	2016	Direta	Participatory Guarantee System(оролцооны баталгааны тогтолцоо)
Madagascar	2020	Direta	Sistem Jaminan Penyeretaan (SJP)
Nova Caledônia	2009	Direta	Système Participatif de Garantie
Polinésia Francesa	2011	Direta	Système Participatif de Garantie

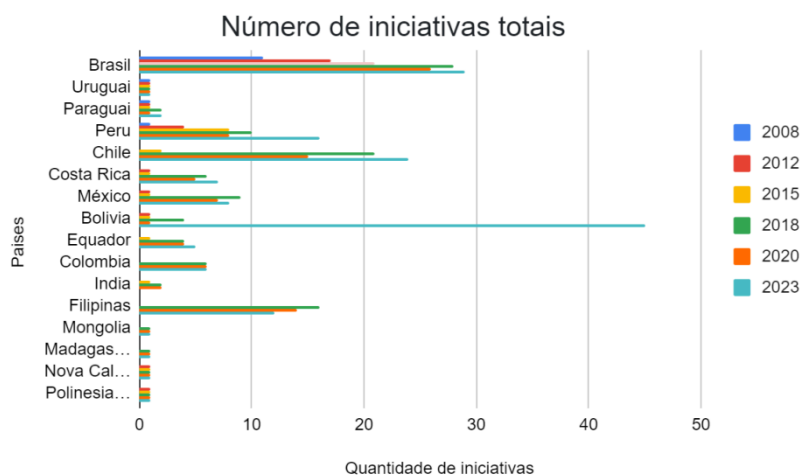
Fonte: Elaboração própria com base em FIBL/IFOAM 2023; FELIX 2019; TASCA; BRITO; SOUZA-ESQUERDO, 2022.

No Quadro 1 é possível observar que o SPG possui diferentes nomenclaturas mundo afora, porém como evidenciado a partir da análise das legislações destes 16 países, estes centram-se nos mesmos princípios. Também se nota a proximidade nos anos de reconhecimento institucional do SPG, com a maioria sendo entre 2008 e 2011. Para os países latino-americanos os fatos citados possuem influência das relações estabelecidas em espaços de discussão como o Fórum Latino-americano de SPG e o Movimento Agroecológico da América Latina e Caribe (MAELA), que também pode ter influência da participação de representantes desses países na Confederação Interamericana de Agricultura Orgânica (CIAO) (TASCA, 2023). Para os demais países não foi possível evidenciar quais as interações apresentadas, porém a partir das datas, possivelmente houve contatos entre agentes estatais e representantes dos SPG em espaços de discussão internacional.

Apenas Brasil e Chile institucionalizaram o SPG permitindo a comercialização dos produtos certificados de maneira indireta. Neste caso, os produtos podem ser comercializados em supermercados e demais canais longos de comercialização. Como descrito por Tasca e Souza-Esquerdo (2023), isto se deve à atuação e pressão do Movimento Agroecológico do Brasil junto ao Estado, garantindo essa possibilidade aos agricultores. No Chile também há essa possibilidade para a comercialização, tendo em vista o acordo de equivalência para certificação promovido com o Brasil, que necessitou uma emenda na legislação de orgânicos do Chile para viabilizá-lo em 2015.

Para os indicadores do crescimento das iniciativas, foi elaborada a Figura 1 baseado nos relatórios anuais da Federação Internacional dos Movimentos da Agricultura Orgânica - IFOAM e do Instituto de Pesquisa em Agricultura Orgânica - FiBL, com o objetivo de facilitar a construção de pesquisas futuras a respeito do SPG a nível internacional.

Figura 1: Número de iniciativas totais.



Fonte: Dados da pesquisa, a partir de relatórios do FiBL/IFOAM, 2009, 2013,2016, 2019,2024 e FÉLIX 2019

A série histórica das iniciativas totais de SPG permite a observação do avanço e da retração dos sistemas, bem como das “anomalias” representadas por saltos de crescimento e retração. Desta maneira, ao observar o crescimento das iniciativas totais entre os anos de 2008 e 2023 percebe-se dois grandes eventos. O primeiro é a regressão nas iniciativas totais em 2020, por influência da pandemia da COVID-19, que provocou diversas dificuldades na realização das atividades, normalmente presenciais e em grupo. O segundo evento é o salto de crescimento como o ocorrido na Bolívia. Isto pode ser explicado por um maior protagonismo do Estado na implementação de iniciativas de SPG junto às organizações de agricultores já existentes (FIBL; IFOAM, 2023).

Ao serem cruzados os dados do Quadro 1, referentes ao ano de institucionalização dos SPG, com os dados da Figura 1, número de iniciativas e seu crescimento, é possível notar que existe relação positiva entre o reconhecimento institucional do SPG e o crescimento das iniciativas em alguns países. O Brasil, apesar de institucionalizar o SPG em 2007, iniciou os registros apenas depois da Instrução Normativa 19 em 2009 (HIRATA; ROCHA; BERGAMASCO, 2020), podendo ser observado crescimento acelerado de iniciativas neste período. Também é possível observar crescimento vertiginoso no número de iniciativas de SPG após a institucionalização em países como o Peru (2008) e o Chile (2015).

CONCLUSÕES:

O SPG vem demonstrando sua eficácia em promover a avaliação da conformidade orgânica dos produtos, evidenciado por seu crescimento no mundo todo, consolidando-se como metodologia reconhecida institucionalmente em 16 países. Na América Latina, berço do SPG, encontra-se o maior número de países que reconheceram, fato que pode ser explicado pelas organizações do SPG que atuam no continente, e sua interação em espaços internacionais.

A eficácia do SPG também é demonstrada através de sua institucionalização nos continentes africano, asiático e oceânico, movimento tendendo a expansão da agricultura orgânica pelo mundo. Os SPG, mesmo com princípios e funcionamento similares em todos os países, possuem peculiaridades a partir das distintas realidades locais. Há países cuja institucionalização é mais centralizada, seja em estruturas do Estado, seja em organizações

de SPG. Há outros, cuja implementação e as tomadas de decisão são mais autônomas, porém organizadas em espaços de discussão, como fóruns e grupos que aglutinam organizações menores.

O reconhecimento institucional do SPG nos países, seja de forma mais centralizada pelo Estado ou descentralizada nas organizações, criam estruturas que buscam dar às comunidades rurais a capacidade de atestar de forma participativa a qualidade orgânica das suas produções. Por fim, vale ressaltar a relação existente entre o reconhecimento institucional e o aumento do número de iniciativas de SPG apresentado para alguns países, sendo denotada a necessidade de execução de trabalhos similares a este, visando a análise de outros indicadores para poder atestar se de fato o reconhecimento contribui para o incremento no número dos demais indicadores, como área agricultável e número de agricultores.

BIBLIOGRAFIA

FELIX, L. EL SISTEMA DE GARANTIA PARTICIPATIVO – SGP Alternativa viable para la acreditación de la producción ecológica en la Amazonía peruana. Hecho el depósito legal en la Biblioteca Nacional del Perú, 2019.

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2009 Europe.(Org.). 2009

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2013 Europe.(Org.). 2013

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2016 Europe.(Org.). 2016

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2019 Europe.(Org.). 21 ed.[s.l.], 2019

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2023 Europe. (Org.). 2023.

FIBL; IFOAM. The World of Organic Agriculture Statistics and Emerging Trends 2024 Europe.(Org.). 2024

HIRATA, A. R.; ROCHA, L. C. D; BERGAMASCO, S. M. P. P. Sistemas Participativos de Garantia: panorama nacional dos sistemas participativos de garantia. p.10-43. In: HIRATA, A. R.; ROCHA, L. C. D.(Orgs.). Sistemas participativos de garantia do Brasil: Histórias e Experiências. Pouso Alegre/MG: 2020. 225 pil. Ebook. Disponível em:<https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/component/content/article?id=994>.

MAYRING, P. Introdução à Pesquisa Social Qualitativa. Bad Langensalza: 1. ed. 2002. 82 p.

MEIRELLES, L. A origem da certificação participativa e o desafio dos sistemas participativos de garantia. In: Sistemas Participativos de Garantia do Brasil: Histórias e Experiências. Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2020. p. 51-64.

SOUZA, J. Série Caminhos na Agroecologia: Sistema Participativo de Garantia (SPG) Passo a passo da formalização. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. 4, Jun de 2020.

TASCA, L. H. C. Sistemas Participativos de Garantia (SPG) na equivalência de certificação orgânica entre Brasil e Chile. 2023. 159 p. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Engenharia Agrícola – FEAGRI. Campinas, Brasil: Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

TASCA, L. H. C.; BRITO, T. P.; SOUZA-ESQUERDO, V. F. de. Os Sistemas Participativos de Garantia (SPG) na América Latina, 60o Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural – SOBER. Natal, RN: 2022.

TASCA, L. H. C; SOUZA-ESQUERDO, V. F. de. Sistemas participativos de garantia (spgs): movimento social ou frente do movimento agroecológico? 10º Encontro da Rede de Estudos Rurais. São Carlos, SP. 2023.